



ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FRANGOS MONTANARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (2º CONVOCAÇÃO)

**Recuperação Judicial nº 0300527-49.2019.8.24.0039 – 4ª
Vara Cível da Comarca de Lages - SC.**

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), na sala Veneza do Map Hotel, na Rua Hercílio Luz, nº 522, Bairro Centro, em Lages - SC, a Administração Judicial nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 0300527-49.2019.8.24.0039, requerida pela sociedade empresária Frangos Montanari Indústria e Comércio Ltda., perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Lages - SC, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial, advogado Guilherme Falceta da Silveira, declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2019 e no Jornal O Momento de 07/11/2019.

Foi designado o Dr. Rafael Andrade de Souza (OAB/SC nº 21.120), representante do credor Badesc, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo Dr. Rodrigo Ghiggi (OAB/SC nº 20.426).

Por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a assembleia, independentemente de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 100% dos créditos da classe I, 88,88% dos créditos da classe II, 87,41% dos créditos da classe III e 0% dos créditos da classe IV.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial saudou os presentes e fez considerações sobre a assembleia.

De imediato, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda que explanou acerca da atual situação das negociações para aprovação do plano de recuperação. Nesse sentido, postulou a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 37 dias, a fim de realizar ajustes no plano de recuperação.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pela representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater à proposta formulada e à forma de votação.

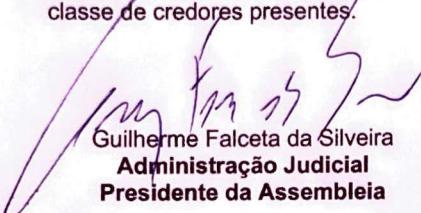
O pedido de suspensão foi colocado em votação na forma do caput do art. 38, da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

O pedido de suspensão foi aprovado por 74,61% e rejeitado por 25,39% dos presentes à assembleia. Assim, a assembleia retomará as atividades em 11/03/2020, às 10:00 horas, neste mesmo local.



Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.



Guilherme Falceta da Silveira
Administração Judicial
Presidente da Assembleia



Rafael Andrade de Souza
Secretário



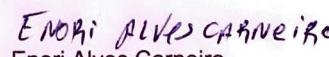
Rodrigo Gigghi
Representante da Recuperanda

2

Membros Classe I

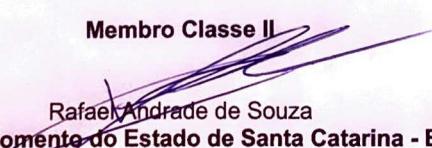


Paulo Sergio Souza Neto



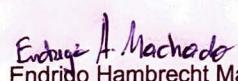
Enori Alves Carneiro

Membro Classe II



Rafael Andrade de Souza
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - Badesc

Membros Classe III



Endrigo Hambrecht Machado
Banco Bradesco S.A.



Cristine Teixeira da Silva
Banco Santander S.A.